



PROCESSO: RP 005/2020

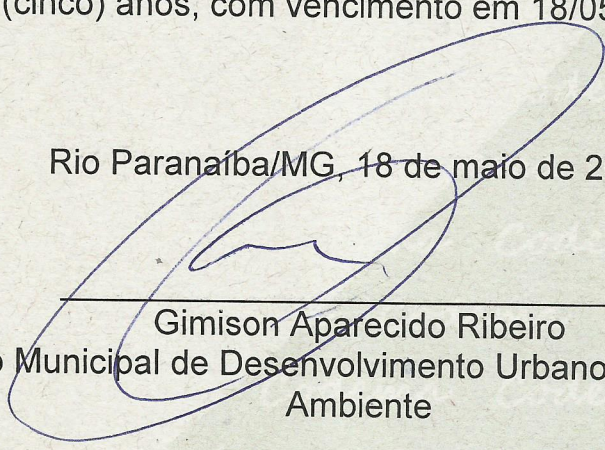
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL MUNICIPAL

Nº 005/2020

O Município de Rio Paranaíba/MG, no uso de suas atribuições, com base na Constituição Federal de 1.988, Lei Complementar nº 140/2011, Lei Municipal nº 083/2018 regulamentada pelo Decreto n 361/2019 e Deliberação Normativa COPAM nº 213/2017, emite **DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL MUNICIPAL**, do empreendimento Fazenda São João e Ferreiros, lugar denominado Gravatá e Capão Comprido, Matrículas números 10.410, 10.563 e 10.644, empreendedor Agropecuária Alto Paranaíba LTDA - Agroalpa, CNPJ nº 38.663.910/0001-27, representada pelo sócio Celso Augusto de Freitas, CPF nº 246.366.496-72, para as atividades: Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura, Código **G-01-03-1**, e Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo, **Código G-02-07-0**, de classe não passível de licenciamento ambiental, localizado no município de Rio Paranaíba/MG, no estado de Minas Gerais, em conformidade com as normas ambientais vigentes.

Validade 05 (cinco) anos, com vencimento em 18/05/2025.

Rio Paranaíba/MG, 18 de maio de 2020.



Gimison Aparecido Ribeiro
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, Rural e de Meio
Ambiente

Esta declaração não dispensa, nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

CONDICIONANTE

Apresentar Carta de Anuência, ou documento concedendo a Agropecuária Alto Paranaíba – LTDA (Agroalpa), CNPJ nº 38.663.910/0001-27, o desenvolvimento das atividades na Fazenda São João e Ferreiros, Matrículas números 10.410, 10.563 e 10.644. **Prazo:** 30 (trinta) dias a contar da concessão da licença ambiental.